



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL**

RESOLUÇÃO "P" PGDP n. 118, DE 05 DE OUTUBRO DE 2001.

A **PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 116, *caput* e § 2º da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

Promover o Dr. **NILSON DA SILVA GERALDO**, matrícula n. 071949-8, Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para a 1ª **Defensoria Pública** da comarca de **Aparecida do Taboado**, Segunda Entrância, símbolo DP-24, pelo critério de antigüidade, com fundamento no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, *caput* e § 2º da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 33/001.025/2001).

Campo Grande, 05 de outubro de 2001.

**ENY CLEYDE DE MENDONÇA SARTORI NOGUEIRA**  
Procuradora-Geral, em exercício.